



Resposta 16/12/2020 12:42:09

Em resposta aos questionamentos da empresa CONSTRUBRAS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, esclarecemos o seguinte: 01- Qual a Empresa presta o Serviço Licitado atualmente? R.: Trata-se de licitação cujos serviços englobam dois contratos vigentes atualmente, quais sejam: Contrato TRE-GO nº 70/2019 e 71/2019, que foram firmados pelo Tribunal com as empresas REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI e CW BRASIL SERVIÇOS-ME, respectivamente. Portanto, respondendo objetivamente à pergunta, os serviços são prestados em Goiânia, pela empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI e, em Aparecida de Goiânia, pela sociedade empresária CW BRASIL SERVIÇOS-ME. 02- Existe pagamento de Insalubridade e ou periculosidade neste contrato? R.: Não há previsão de adicionais, uma vez que as áreas a serem limpas não possuem laudos que atestem grau de insalubridade. Tais áreas também não estão enquadradas em locais ou serviços perigosos, nos termos da legislação vigente. 03- Os serviços de Limpeza de caixa D`água, corte de grama e poda de árvore, os valores já se encontram englobados no valor da licitação? R. Sim. Esses são serviços eventuais, conforme periodicidades dispostas no Termo de Referência anexo ao edital. O valor estimado da contratação anexo ao edital já engloba a realização de tais serviços. 04- Em relação ao material informado nas planilhas de apuração dos valores do m2 está muito baixo, pois caso o valor final seja apurado por m2 a empresa não poderá cobrar além do valor já informado na planilha base? R. No cálculo dos materiais foi utilizada a metodologia disposta no Caderno de Logística – Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação – 2014 (pag. 59 e 60), que pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/cadernos-de-logistica/midia/servicos_limpeza.pdf. 05- os valores das áreas a ser limpa devem ser apurados com base no m2 ou no número de posto de serviço de limpeza? Conforme estabelecido no item 1.1.1 do edital, os serviços de limpeza, conservação e higienização serão contratados com base na área física a ser limpa e conservada, estabelecendo-se o custo por metro quadrado, observadas as peculiaridades, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação. Era o que tínhamos a esclarecer. Goiânia, 16 de dezembro de 2020. Benedito da Costa Veloso Filho - Pregoeiro

Fechar